



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 211

Brasília-DF, 31 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
CORREGEDORIA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>9</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	39

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 5329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

## RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo da Comissão de Sindicância Acusatória (SINAC) nº 50600.014653/2024-61**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 1800, de de 10 de abril de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 070, de 11 de abril de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4801, de 03 de outubro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 193, de 04 de outubro de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 5295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.010726/2020-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JONNY RYGO BATISTA ROCHA**, lotado na CAAO/CGMAB/DPP, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5515-8; **NILTON LUIZ CECCON RAMOS**, lotado na CAAO/CGMAB/DPP, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4815-1; **LUCILA COSTA SALES**, lotada na SRE/SE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5531-0; **HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA**, lotada na SRE/SE, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5080-6; **GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR**, lotado na SRE/AL, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5160-0; **NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA FILHO**, lotado na SRE/AL, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 3979-9; **ANDRÉA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS**, lotado na SRE/BA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 3615-3; **THIAGO GUIMARÃES TAVARES**, lotado na SRE/PE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 3042-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 320/2022, celebrado com o **CONSÓRCIO HOLLUS-TRZE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Adequação e Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte Especiais, na BR-101/PE/AL/SE/BA.

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, substituído, em razão de ausências e impedimentos, pelo segundo.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 2801, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 10/06/2024.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTARIA Nº 5303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII do artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos Administrativos nº 50600.012688/2023-84 e nº 50600.035576/2024-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **VANESSA RIBEIRO PEIXOTO DA MATTA**, Analista em Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4663-9 e **LAURA MARIA ALVES VAZ MARTINS**, Analista em Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4872-0, para exercerem, respectivamente, as funções de fiscal e substituta do objeto referente ao Contrato nº 543/2024-00 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de depósito de registros DOI (*Digital Object Identifier*) na base de dados do *CrossRef*, para atender aos objetivos da Revista ENINFRA, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral do Instituto de Pesquisas em

Transportes, bem como ao apoio técnico a essa setorial na execução de suas atribuições relacionadas ao contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 18193601); no Termo de Referência 02-2024 (SEI 18517302); na Nota Técnica 10 (SEI 17776708); na Nota Técnica 24 (SEI 18548861) e na Nota Técnica 27 (SEI 18674428), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a empresa **E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA**.

Art. 2º As Servidoras acima designados como Fiscais serão responsáveis pelas atribuições constantes nos itens do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (SEI 7244588 e 7250732), conforme descritos a seguir:

- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro. As designações deverão atender ao Ofício Circular nº 810 (SEI 7589638) que em consonância com a Recomendação Corregedoria nº 2/2021, descreve que "o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços", conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência 02-2024 (SEI 18517302).

Parágrafo Segundo. Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo e no Parágrafo Primeiro, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 01/07/2024,

**CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, Mat. DNIT nº 5215-9, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024 (04 dias). Processo nº 50018.001207/2022-02.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 5304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12/07/2022, seção 1, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando a Instrução Normativa nº 65/DNIT SEDE, de 07/10/2021 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000647/2021-72**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, segundo instrução normativa nº 65/dnit sede, de 07 de outubro de 2021, cujo objeto é: Implantar a gestão dos resíduos sólidos no DNIT/AP, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa.

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE
Presidente	MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	2064457
Membro	MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Agente Administrativo	3308102
Membro	ENILSON VIEIRA ROCHA	Analista de Infraestrutura de Transportes	1554882

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5847, de 20 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 201, de 23 de outubro de 2023 (SEI nº 15987758).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000290/2024-75**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00710/2024, firmado com a empresa E e B Serviço LTDA., cujo o objeto é a contratação de serviços de Dedetização e desratização para controle de pragas urbanas na área interna e externa do Prédio da SRE/AP, assegurando, assim, a higiene e a segurança do trabalho, nos respectivos locais respeitando as normas sanitárias.

<b>Gestor</b>	<b>SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> , matrícula SIAPE nº 2064510-4, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes. <b>Substituto: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> , matrícula SIAPE nº 2064510-4, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **Pagamento de Substituição**

29/10/2024

**GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, matr. DNIT nº 4828-3, pagamento de substituição, por motivo de férias do Titular da função de Superintendente Regional/AM, código CCE -1.13, referente ao período de 02/09/2024 a 10/09/2024. Processo nº 50611.002358/2024-32.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

### **PORTARIA Nº 5347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.004864/2023-82**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00701/2024, firmado com a empresa - **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR 101/BA; trecho: Div; SE/BA (início da ponte s/ Rio Real) - Div BA/ES; subtrecho: Entr. BR-420(B) (p/ LAje) - Entr BA-120;250(B/548 (Gandu); segmento: km 288,3 - km 365,7; extensão: 77,4km.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>GERSON PEREIRA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 3068-6, Engenheiro
	Substituto: <b>MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES</b> , mat. DNIT nº 4193-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 5328, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001407/2023-38**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 424/2023, firmado com o **ESSE - ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-226/CE, BR-116/CE, BR-230/CE (LOTE 5), totalizando 407,1km; que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. <b>Substituto:</b> MARIA PASSOS PINHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5986-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> ANTÔNIA ERVÂNIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE - Chefe do Serviço de Operações Terrestre - Matrícula DNIT nº 5440-2, Matrícula SIAPE nº 2149366; <b>Substituto:</b> FRANCISCO CUNHA RODRIGUES - Chefe do Serviço de Operações Terrestre Substituto - Matrícula DNIT nº 2895-9, Matrícula SIAPE nº 1518571.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3626, de 23 de julho de 2024, publicado no B.A. nº 142 de 25 de julho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.005528/2021-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 174/2022, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção de 67 Obras de Arte Especiais localizadas na rodovia BR-020/CE, BR-226/CE e BR-404/CE, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO - SUPERINTENDENTE REGIONAL - Matrícula SIAPE Nº 3340159 <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> CYRO DA SILVA COSTA - Analista de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 2841-0 <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA - Analista de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
  - e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
  - f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
  - g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
  - h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
  - i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Fiscal Administrativo:
- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
  - b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
  - c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
  - d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
  - e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
  - f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
  - g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
  - h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
  - i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
  - j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 3539, de 30 de junho, publicada no Boletim Administrativo nº 125, de 04 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001274/2021-38**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 465/2021, firmado com a Empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE - PORTO DE MUCURIBE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*; subtrecho: ENTR P/ CARRAPATEIRAS (KM 103,20) – ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM); segmento: Km 103,20 ao Km 203,20; extensão: 100,00 Km.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA - Superintendente Regional Substituto - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1340368. <b>Substituto:</b> WILSON GENTIL DA COSTA JÚNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3044-9.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

**Atribuições**

**- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**- Fiscal Técnico do Contrato:**

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**- Fiscal Administrativo:**

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 2818, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 31 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 5345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001444/2022-65**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00474/2022, firmado com a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO

(DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE – PORTO DE MUCURIBE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*; subtrecho: ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM) - ENTR CE-257 (CANINDÉ).; segmentos: Km 203,20 ao Km 308,80.; extensão: 105,60 km.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA - Superintendente Regional Substituto - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> CYRO DA SILVA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1340368.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

**Atribuições**

**- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**- Fiscal Técnico do Contrato:**

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**- Fiscal Administrativo:**

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 2823, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 31 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 5321, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de de julho de 2022; tendo em vista o que consta dos **Processos nº 50617.000010/2018-11 e nº 50617.001773/2020-95**, e, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00294/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, que tem por objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-262/ES e BR-447/ES, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, segmentos urbanos na Grande Vitória, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/ES, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>SYNARA DE SOUZA SALES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3302-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>DÉBORA MARCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Os fiscais técnico e administrativo deverão informar com 30 (trinta) dias de antecedência a seus substitutos de seus afastamentos legais.

Art. 7º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 4.602, de 20 de setembro de 2024, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 184, de 23 de setembro de 2024 (19033261).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta dos **Processos nº 50617.000010/2018-11 e nº 50617.001667/2020-10**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00295/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, que tem por objeto execução Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-484/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Colatina - Div. ES/RJ; Subtrecho: Entr. ES 164(B) (p/ Itarana) - Entr. ES 165/264 (Afonso Cláudio); Segmento: km 68,1 a 96,5 (Leito Natural) e km 96,5 a km 111,8 (Pavimentado - Pista Simples); Extensão: 43,7 km, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/ES, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MARCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>SYNARA DE SOUZA SALES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3302-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4617-5.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MARCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Os fiscais técnico e administrativo deverão informar com 30 (trinta) dias de antecedência a seus substitutos de seus afastamentos legais.

Art. 7º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor 01 de novembro de 2024 ficando revogada a Portaria nº 4603, de 20 de setembro de 2024, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 184, de 23 de setembro de 2024 (19033261).

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com a empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, constantes no PPA. **Processo base nº 50617.000247/2021-99.**

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>SYNARA DE SOUZA SALES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3302-2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Caberá ao Gestor do Contrato promover a integração entre o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo, organizando as rotinas e procedimentos para fins do cumprimento dos objetivos da contratação e do planejamento estabelecido pela Superintendência Regional.

Art. 6º Os fiscais técnico e administrativo deverão informar com 30 (trinta) dias de antecedência a seus substitutos de seus afastamentos legais.

Art. 7º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 4690, de 26/09/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 188, de 27/09/2024 (19082860).

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e conforme Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o documental que instrui o **Processo nº 50617.001103/2024-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, contados do término do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 4242, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 170, de 03 de setembro de 2024 (18846461).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 5338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.030517/2024-18**.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 53/2024, firmado com a empresa **SUZANO S.A.**, cujo objeto é a Implantação da Sinalização Horizontal, sem qualquer reflexo financeiro ao DNIT, na Rodovia BR-010/PA entre o km 105,00 até km 199,00 para, nos termos da legislação vigente, liberar o tráfego noturno de Composição de Veículo de Carga (“CVC”) com Peso Bruto Total Combinado (“PBTC”) de 74 (setenta e quatro) toneladas e cumprimento total de até 30 (trinta) metro.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO SOARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre. - Substituto

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA**, Matr. SIAPE nº 2064773, períodos: 21 a 23/10/2024, 23/12/2024, 17/03/2025, 12/05/2025, 23/10/2025 e 23/12/2025. Processo nº 50604.003043/2024-00.

**ROBERTO JOSÉ ALBUQUERQUE DE BARROS**, Mat. SIAPE nº 2064179, períodos: 13 e 14/07/2023 e 17 e 18/10/2024. Processo nº 50604.002962/2022-96.

**THIAGO GUIMARÃES TAVARES**, Matr. SIAPE nº 1547198, períodos: 27/06/2022, 18/07/2022, 26, 27 e 31/12/2024, 02 e 03/01/2025, 04/02/2025. Processo nº 50604.002997/2018-49.

**Retificação**

Na Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais, do servidor **WELLINGTON DIEGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2061379, publicado no Boletim Administrativo nº 182, de 19/09/2024

Onde se lê:

“**WELLINGTON DIEGO FERREIRA**, Mat. SIAPE nº 2061379, períodos: 24 a 27/09/2024. Processo nº 50604.003581/2022-24.”

Leia-se:

“**WELLINGTON DIEGO FERREIRA**, Mat. SIAPE nº 2061379, períodos: 24, 26, 27 e 30/09/2024. Processo nº 50604.003581/2022-24.”

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 5325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **processo 50618.001018/2022-62** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer dos outros membros, referente às obras de construção de ponte sobre o rio Parnaíba e seus acessos, na rodovia BR-330/PI, Lote ÚNICO, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão SNV\_202104A): 330BPI0030, na BR-330/PI; trecho: Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Divisa PI/BA; subtrecho: Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Entr. PI-392 (A); Segmento: Km 0,00 ao Km 0,12295 (Ponte sobre o Rio Parnaíba). Localização de início/fim da poligonal: Km 0,00 ao Km 1,42295.

Servidor	Matrícula SIAPE	CPF	Cargo/Função	Lotação
WILTON LUIS LEAL FILHO	15***95	***.322.263-**	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SEMAB-PI	SEMAB-PI
RÓBSON RAMOS GUERRA	20***65	***.297.613-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB-PI
MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	15***25	***.828.953-**	Chefe do Serviço de Construção Terrestre	SCT-PI
JOSÉ CARVALHO FILHO	20***72	***.347.543-**	Chefe da Unidade Local de Floriano	UL-Floriano

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 5227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001860/2020-72 e 50614.001915/2021-25.**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 486/2024 de 29/01/2024 (16858817)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional**PORTARIA Nº 5228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001860/2020-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, com o objetivo de coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia: BR-304/RN; Trecho: DIV CE/RN - ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) \*TRECHO URBANO\*; km 0,00 ao km 280,10; PNV Inicial: 304BRN0070 | DIV CE/RN | ENTR RN-013; PNV Final: 304BRN0330 | ENTR RN-064 (SANTA MARIA) | ENTR BR-226(A).

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação
WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA	2062335	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA	1710903	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
FÁBIO ALVES LISBOA	2060887	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SOT/RN
JOSÉ JONAS DE ANDRADE	2063285	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SOT/RN
EVILÁZIO INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	2061913	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL Macaíba/RN
ANTÍLIO FERNANDES FILHO	2060638	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL Macaíba/RN
JÚLIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZER	1569370	Analista de Infraestrutura da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	SEMAB/RN

Art. 2º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 25/10/2024

**ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES**, matr. DNIT nº 3.032-5, datas: 22 e 25/11/2024. Processo nº 50614.002338/2018-93.

Em, 25/10/2024

**EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES**, matr. DNIT nº 3.179-8, datas: 7, 8, 9 e 10 de janeiro de 2025. Processo nº 50614.002490/2021-71.

Em, 25/10/2024

**FÁBIO ALVES LISBOA**, matr. DNIT nº 4.464-4. datas: 14/10 e 29/10/2024. Processo nº 50614.000005/2023-97.

Em, 25/10/2024

**MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO**, mat. DNIT nº 3.726-5, data: 22/11/2024. Processo nº 50614.000502/2018-28.

Em, 25/10/2024

**WAGNER DOS SANTOS LUCENA**, matr. DNIT nº 0.126-0, datas: 21, 22 e 24/10/2024. Processo nº 50614.002804/2018-31.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 29/07/2024

**ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA**, matr. DNIT nº 3.184-4. Processo nº 50614.002227/2019-68.

Em, 08/10/2024

**MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER**, matr. DNIT nº 5.555-7, Período: 04/10 a 04/10/2024. Processo 50614.002443/2019-11.

Em, 08/10/2024

**WAGNER DOS SANTOS LUCENA**, matr. DNIT nº 0.126-0, Período: 01/10 a 10/10/2024. Processo 50614.002462/2019-30.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 03/10/2024

**ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA**, matr. DNIT nº 3.184-4, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, Cód. FCE-1.05, no período de 23 a 27/09/2024, por motivo de Participação, pelo Titular da Função, em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 5927205.

Em, 03/10/2024

**EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, matr. DNIT nº 4.699-0, substituiu o Coordenador de Projetos de Manutenção – COPMAN da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, Cód. FCE-1.10, no período de 01 a 30/09/2024, por motivo de cargo vago em razão de dispensa do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5934322.

Em, 03/10/2024

**VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, no período de 13 e 14/08/2024, por motivo de Participação, do Titular da Função, em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 5516892.

Em, 03/10/2024

**VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 23 a 27/09/2024, por motivo de Participação, do Titular da Função, em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 5934862.

Em, 14/10/2024

**JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3.186-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.10, no período de 30/09/2024 a 12/10/2024, por motivo de férias pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5972147.

Em, 21/10/2024

**ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 4683-3, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 07/10 a 11/10/2024, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5977498.

Em, 23/10/2024

**ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA**, matr. DNIT nº 0.346-8, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 19/08 a 01/09/2024, por motivo de férias pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5998805.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 5268, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **processo SEI 50610.005911/2024-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último o substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-470/RS; Trecho: Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas) – Entr. BR-116 (Trecho Municipal); Subtrecho: Entr BR-285(B) (Barretos) – Entr RS-324 (Nova Prata); Segmento: km 89,0 ao km 153,5; Extensão: 64,5 km; SNV (2020\_01a): 470BRS370, 470BRS0375 e 470BRS0380.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
<b>DÉBORA PACHECO DOS REIS</b>	Matrícula DNIT 4577-2	Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Unidade Local de Passo Fundo/RS
<b>DIEGO DE ALAVA SOTO</b>	Matrícula DNIT 4369.9	Analista de Infraestrutura / Membro Titular	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA-RS
<b>MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES</b>	Matrícula DNIT 4176-9	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Serviço de Operações Terrestres - SOT-RS
<b>ADALBERTO JURACH</b>	Matrícula DNIT 3217.4	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Substituto	Unidade Local de Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **processo SEI 50610.005910/2024-54**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último o substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-386/RS; Trecho: Entr BR-386(A) (Div SC/RS)(Início Ponte s/ Rio Uruguai) ao Entr BR-116(B)/290 (Porto Alegre); Subtrecho: Entr RS-569 ao Entr BR-285/377(B) (P/ Passo Fundo); Segmento: km 129,3 ao km 180,2; Extensão: 50,9 km; SNV (2021\_10A) 386BRS0140 ao 386BRS0170.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
<b>DÉBORA PACHECO DOS REIS</b>	Matrícula DNIT 4577-2	Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Unidade Local de Passo Fundo/RS
<b>DIEGO DE ALAVA SOTO</b>	Matrícula DNIT 4369.9	Analista de Infraestrutura / Membro Titular	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA-RS

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
<b>MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES</b>	Matrícula DNIT 4176-9	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Serviço de Operações Terrestres - SOT-RS
<b>ADALBERTO JURACH</b>	Matrícula DNIT 3217.4	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Substituto	Unidade Local de Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006020/2024-60**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00718/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, para fiscalizar a Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais na Rodovia BR-470/RS do km 253,5 ao km 287,3, sob jurisdição da Unidade Local de Passo Fundo/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); Trecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); Subtrecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); Extensão: Conforme item item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); **Processo base: 50610.003683/2024-22**; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 19209341); Dispensa de Licitação: 36/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **RICARDO JOSE MIRISOLA RODRIGUES** - ART nº 2620241024456 - (**MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.000386/2024-00** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 36 (SEI nº 19003315), e o Despacho (DNIT) (SEI nº 19003781);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-386/RS

**Trecho:** ENTR BR-386 (DIV SC/RS) (INÍCIO P. S/ R URUGUAI) - ENTR BR-116(B)/290 (P.ALEGRE)

**Subtrecho:** ENTR BR-158(B) - ENTR BR-285/377(B) (P/PASSO FUNDO)

**Segmento:** km 74,90 ao km 180,20

**Extensão TOTAL:** 109,71 km

**Autor do Plano de Trabalho:** Eng. **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA** - Analista de Infraestrutura.

**ART:** 10266053 - (SEI nº 18837710)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **Programação de férias**

**DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula DNIT nº 5960-9, período 1:14/07/2025 a 25/07/2025 - 12 dias, período 2; 29/12/2025 a 05/01/2026 -8 dias, Processo nº 50623.001045/2019-61.

### **Alteração de férias**

**DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula DNIT nº 5960-9, período 2:18/12/2024 a 27/12/2024 - 10 dias, novo período 2; 11/12/2024 a 20/12/2024 -10 dias, Processo nº 50623.001045/2019-61.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**WISNEY ALVES PARANHOS** matrícula DNIT nº 6186-7, data: 21/10/2024 a 24/10/2024. Processo nº 50623.002707/2022-15.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES** matrícula DNIT nº 5181-0, data: 29/10/2024 a 01/11/2024 e 04/11/2024. Processo nº 50623.001298/2020-78.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>